



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO N. 04 AO CONVÊNIO N. 03/2022

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede na rua Siqueira Campos, 64 sul – centro, em Pederneiras/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONCEDENTE**, representado neste ato por **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, Prefeita Municipal, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n. 13.341.244-1, inscrita no CPF/MF sob o n. 131.073.978-14, residente e domiciliada nessa cidade de Pederneiras, SP, e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS**, com sede na av. Paulista, 325 oeste – centro, em Pederneiras/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 53.816.153/0001-78, doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato por sua representante legal, **Maria Aline Lemos Silva Thobias**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade RG n. 13.341.274-X e inscrito no CPF/MF sob o n. 047.877.118-57, residente e domiciliado na rua Jacinto Guiraldelli, O 972 - Jardim Alvorada, nesta cidade de Pederneiras, SP, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Convênio n. 02/2022, firmado em 30/12/2021, que se comprometem a fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 03/2022 por 6 (seis) meses, conforme previsto no inciso 1º da Cláusula 3ª do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor a ser repassado pelo CONCEDENTE à CONVENENTE é de **R\$ 3.789.538-50 (três milhões, setecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)**, tudo devidamente apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária realizada em 26/06/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes, em comum acordo, resolvem alterar a redação da cláusula 5ª do Convênio nº 03/2022 passando a vigorar da seguinte forma. Os recursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

financeiros destinados à execução do objeto deste convênio serão liberados de acordo com os Cronogramas de Desembolso constantes no plano de trabalho, a crédito de conta específica aberta no Banco: **104- Caixa Econômica Federal, Ag: 0328-3; conta corrente 2357-2.**


CLÁUSULA QUARTA

6.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio n. 03/2022, firmado em 30/12/2021.

E, por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinam-no, em conjunto com as testemunhas abaixo identificadas, para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, SP, 30 de Junho de 2023.

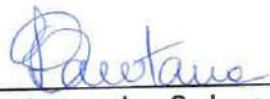

ELAINE C. CRONCA POMPEI
Secretária Adjunta Municipal de
Saúde


IVANA MARIA BERTOLINI
CAMARINHA
Prefeita Municipal


MARIA ALINE LEMOS SILVA THOBIAS
Provedora

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras


Testemunha 1: Viviani Rego Vechi


Testemunha 2: Iracema Nascimento
Pereira Santana

CPF: 315.120.088-50

CPF: 329.170.178-05



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CONVÊNIOS COM O TERCEIRO SETOR

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal de Pederneiras/SP

CONVENIADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras/SP

TERMO ADITIVO Nº: 04/2023

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 03/2022 por 6 (seis) meses, conforme previsto no inciso 1º da Cláusula 3ª do referido instrumento.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 3.789.538,50

EXERCÍCIO (1): 2023

ADVOGADO(S) Nº OAB/E-MAIL: (2)

Carlos Alberto Ottoboni Filho – OAB 399460 – email: ottoboni7@hotmail.com;

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- 1.1. o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- 1.2. poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- 1.3. além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- 1.4. as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- 21.1. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- 21.2. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pederneiras, 30 de junho de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 131.073.978-14

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Elaine Cristina Cronca Pompei

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 255.937.348-36

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Maria Aline Lemos Silva Thobias

Cargo: Provedora

CPF: 047.877.118-57

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Elaine Cristina Cronca Pompei

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 255.937.348-36

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Maria Aline Lemos Silva Thobias

Cargo: Provedora

CPF: 047.877.118-57

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*